



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 522, DE 2026

Requer voto de censura ao Sr. Oswaldo Eustáquio pelas publicações veiculadas em seu perfil na rede social X, dirigidas à Senadora Damares Alves.

AUTORIA: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS/RR), Senadora Soraya Thronicke (PSB/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança da Bancada Feminina

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao Presidente do Senado Federal, referente às publicações veiculadas pelo Sr. Oswaldo Eustáquio em seu perfil na rede social X, dirigidas à Senadora Damares Alves, por constituírem manifestações de teor ofensivo, sexualizado e misógino, incompatíveis com a dignidade do mandato parlamentar e com a proteção institucional da dignidade das mulheres na vida pública.

JUSTIFICAÇÃO

A Bancada Feminina do Senado Federal manifesta firme repúdio às publicações dirigidas à Senadora Damares Alves pelo Sr. Oswaldo Eustáquio na rede social X, cujo conteúdo ultrapassa os limites do debate democrático e evidencia violência política de gênero, ao empregar linguagem sexualizada, degradante e misógina contra uma mulher no exercício de mandato parlamentar.

As publicações em questão recorrem a expressões voltadas à exposição vexatória, à humilhação pública e à desqualificação de uma parlamentar mulher. Ao deslocarem o debate público do campo das ideias para ataques à honra, à imagem e à dignidade pessoal da Senadora, revelam indisfarçável recorte de gênero e prática incompatível com a presença das mulheres em instâncias de representação e decisão.

A crítica política, ainda que severa, integra o ambiente democrático e deve ser preservada. Contudo, ela não se confunde com ataques que recorram à sexualização, à moralização da vida privada ou à linguagem depreciativa como instrumentos de constrangimento e deslegitimação de mulheres que ocupam espaços de poder.

A Senadora Damares Alves ocupa legitimamente uma cadeira no Senado Federal e possui trajetória pública reconhecida. Como qualquer parlamentar, está sujeita ao debate público, à discordância política e à fiscalização própria da vida democrática, mas jamais a agressões misóginas destinadas a reduzir sua presença na vida pública à exposição humilhante de aspectos pessoais ou a insinuações incompatíveis com a dignidade do mandato que lhe foi conferido pelas urnas.

Episódios dessa natureza não atingem apenas a pessoa diretamente ofendida. Ao naturalizar ataques sexualizados e degradantes contra uma parlamentar mulher, contribui-se para a produção de um ambiente hostil à participação feminina na política e para a intimidação simbólica de outras mulheres que exercem ou pretendem exercer funções públicas.

Por essa razão, a Bancada Feminina reafirma que a presença das mulheres nos espaços de poder deve ser resguardada contra práticas que busquem silenciá-las, constrangê-las ou deslegitimá-las por meio de violência política de gênero, misoginia, humilhação pública ou violência discursiva. A defesa da dignidade de uma parlamentar mulher é, também, a defesa da democracia representativa e da igualdade de participação política.

Diante do exposto, requer-se a aprovação de voto de repúdio às publicações ofensivas dirigidas à Senadora Damares Alves, em solidariedade à parlamentar e em reafirmação do compromisso do Senado Federal com a proteção

da dignidade das mulheres na vida pública, o pleno exercício dos mandatos parlamentares e a presença feminina nos espaços de poder e decisão.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2026.

Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)
Líder da Bancada Feminina do Senado Federal

Nome do Senador	Assinatura